



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL

Tribuna do Norte

N.º 6356 Pág. 14

Edição de 18/04/12

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2012

Súmula: Referenda a cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao VS Futebol Club e Escolinha de Futebol Santa Maria, e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendada a cessão de uso de ônibus do Município ao VS Futebol Club e Escolinha de Futebol Santa Maria, com saída no dia 22 de abril de 2012, às 12h, defronte a Prefeitura Municipal de Ivaiporã, para realização de jogos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


Mário Hort
1º Secretário

Atende licitação às emissões do ramo da atividade, sendo:

DDI	CNPJ/CPF
11.358.329/0001-45	
04.611.754/0001-39	
13.918.605/0001-08	
13.368.544/0001-52	
79.138.509/0001-55	

o objetivo se o seguinte resultado:

QTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT
3,00	Par	Redes de futebol sala 4mm.	118,00
5,00	Par	Redes de futebol de campo sala 4mm.	330,00
5,00	Par	Redes de futebol salão sala 4mm.	228,50
10,00	Par	Redes para basquete em sala tipo chaf.	24,80
30,00	Un	Bola de futsal oficial iniciação, matizada em P.U. 53-55cm - 300-320g	80,00
35,00	Un	Bola de futsal oficial iniciação, matizada em P.U. 53-55cm - 300-320g	85,00
35,00	Un	Bola de futsal oficial iniciação, matizada em P.U. 53-55cm - 300-320g	90,00
35,00	Un	Bola de futsal oficial adulta, costurada em microfibras, 61-63 - 410-430g	99,00
30,00	Un	Bola de futebol campo oficial, costurada em microfibras, 68-70cm - 410-450g	138,50
20,00	Un	Bola de vôlei oficial, matizada em microfibras, 65-67 cm - 260-280g	154,00
10,00	Un	Bola de basquete oficial de borracha, matizada, 75-78 cm - 600-650g	31,50
20,00	Un	Bola de handebol oficial, costurada em P.U., 58-60 cm - 425-475g	134,00
20,00	Un	Bola de handebol oficial, costurada em P.U., 58-60 cm - 425-475g	124,00
10,00	Jg	Camisas de futebol completo 17 conjuntos	930,00
10,00	Jg	Camisas de jogo, completo, 12 conjuntos	850,00
12,00	Jg	Camisas de futsal juvenil, completo, 12 conjuntos	645,00
10,00	Un	Cores plásticas 50cm.	15,85
10,00	Un	Bombas para encher bolas dupla ação.	19,20
100,00	Jg	Agasalho taquetel com logotipo do município com layout a ser aprovado.	79,50
50,00	Un	Bolsas para atletas 30cm com layout a ser aprovado.	17,50

o resultado supra mencionado, adjudica as proponentes acima citadas, classificadas e ora o fomento mencionado no Edital de Pregão Nº 012/2012 para o município de Ivaiporã de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais Leis.

CNPJ/CPF	VALOR TOTAL - R\$
11.358.329/0001-45	3.631,50
04.611.754/0001-39	16.145,00
13.918.605/0001-08	27.075,00
13.368.544/0001-52	9.675,00
79.138.509/0001-55	9.675,00

em vista o resultado supra mencionado FICA HOMOLOGADO o processo licitatório nº 012/2012.

AMAUÍ BARCHIELLO
Prefeito

Califórnia, 16 de Abril de 2012.

A DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

2012
Proposição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ - PARANÁ, Cyro Fernandes Corrêa Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por regimento do Município de Ivaiporã - LOM, ainda, com base no contido em art. 4º da Lei DECRETINA.

CARGO	NOME
Atualizada da Saúde	Leandro Vitor Bonetti Vandresen
Núcleo	Ray Yanagui Pereira Teixeira
Subnúcleo	Keely Teis Sartori Carneiro
	Helo Genesio Flor
	Silvana Faria de Carvalho
	Dra. Lúcia
Formação: Odontólogos e dos Psicólogos	Silvia da Silva Caetano
Formação: Odontólogos e dos Psicólogos	Dr. Humberto Moreira Filho
dica de Ivaiporã	Dr. Givanildo Bonfim dos Santos
dica de Ivaiporã	Celso Celestino Silva
de Bom Jesus	Dr. Jorge Kawano
de Bom Jesus	Dr. Orlando Sanches
terapêutica Ivaiporã	Dr. Lourenço Mossini
terapêutica Ivaiporã	Donaizete dos Santos Pires
Trabalhadores de Ivaiporã/PPR	Leoni Garcia
Trabalhadores de Ivaiporã/PPR	Isabella Gibson Crocetta
ções Comunitárias	Jurandir Marques da Silva
ções Comunitárias	Luciano de Carvalho Rodrigues Puccinelli
ções e Entidades Filantrópicas	Alfonso Pedro Frederico
ções e Entidades Filantrópicas	Oswaldo Domingos de Oliveira
ncipio de Ivaiporã/PPR	João Luiz
ncipio de Ivaiporã/PPR	Sociedade Cristã Arruda Cerebretti
Saúde Mental	Wesley Regis Vieira Espadas de Silva
Saúde Mental	Luiz Carlos Fossati
tronais	Maurício Mariz
tronais	Jaime Nunes Pereira
Associações de Moradores do Município de	João Medeiros de Oliveira
Associações de Moradores do Município de	

em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 5.902/2011, go no data de sua promulgação.

de 18 de abril de 2012, às 14h e 30min (14:30h) de 2012.

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

que se refere às retenções tributárias. A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante o Previdência Social e junto ao FGTS.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do seguinte dotação:

04 - DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO
04.001.12.381.0017.2009 - GABINETE DO DIRETOR
38 - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte 1028
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: Ivaiporã, em 17 de Abril de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

C. E. SANCHES & CIA LTDA
Carlos Eduardo Sanches
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Kleber Teixeira Dittkun
CPF: 006.028.969-40

Nome: Genésio Rodrigues Proença
CPF: 702.050.439-68

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 812/2012

Ref. Lei Municipal nº 2.119/2012, de 6/3/2012.

CONVENIENTES: Município de Ivaiporã - Estado do Paraná e Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antônio.

OBJETO: O ÓRGÃO REPASSADOR concederá subvenção social ao TOMADOR, mediante transferência voluntária de valores, destinados exclusivamente ao pagamento de despesas com a sua manutenção e funcionamento, bem como na aquisição de materiais através da aplicação dos recursos em gastos indispensáveis à sua subsistência, visando proporcionar o atendimento, internação e assistência às pessoas idosas em situação de risco social e abandono, oferecendo na sequência abrigo, higienização, alimentação e outras assistências necessárias à sua sobrevivência, através do SIT - Sistema Integrado de Transferências.

VALOR: O ÓRGÃO REPASSADOR repassará ao TOMADOR, à importância de R\$ 2.108,50 (dois mil cento e oito reais e cinquenta centavos), mês, durante o período de 12 (doze) meses, totalizando o montante de R\$ 25.302,00 (vinte e cinco mil trezentos e dois reais), para o exercício financeiro de 2012, conforme se apreciou em Plano de Trabalho elaborado, devidamente aprovado pelo Município.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes desta Termo correrão por conta do seguinte dotação, suplementadas se necessário:

06.004.06.241.0007.2.030 - Serviço de Acolhimento para Idosos - Aailo
RED. 168 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais Fonte 31771

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará apenas para o exercício financeiro de 2012, podendo ser alterado, se assim conveniência as partes, bem como se cumpridas as determinações estabelecidas no art. 2º da Lei Municipal nº 2.119/2012, de 6/3/2012, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

FORO: Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Ivaiporã, 7 de março de 2012.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO
Maria Helena Andrade Colucci
Presidente

Testemunhas:

Nome: Cecílio Faustino Filho
RG: 13.805.838-6/SP

Nome: Aneli Terezinha Chomem
RG: 8.577.157-5/PR

Obs.: Republicado em vista de correções efetuadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2012

Súmula: Referenda a cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao Colégio Estadual Idália Rocha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendada a cessão de uso de ônibus do Município ao Colégio Estadual Idália Rocha, para deslocamento dos alunos do 6º ano até a cidade de Maringá, Estado do Paraná, onde será realizado "O desarmamentismo de um projeto Socioambiental com a empresa SPAIPA", a viagem ocorrerá nos dias 27 de abril de 2012 e 04 de maio de 2012, com saída em frente ao colégio às 08h:00min. e retorno às 18h:00min.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2012

Súmula: Referenda a cessão de uso de ônibus do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao VS Futebol Club e Escolinha de Futebol Santa Maria, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendada a cessão de uso de ônibus do Município ao VS Futebol Club e Escolinha de Futebol Santa Maria, com saída no dia 22 de abril de 2012, às 12h, defronte a Prefeitura Municipal de Ivaiporã, para realização de jogos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort
1º Secretário